

**ATO DO ADMINISTRADOR
DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CNPJ nº28.152.272/0001-26**

Pelo presente instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993 (“**Lei n.º 8.668/93**”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob nº 28.152.272/0001- 26 (“**Fundo**”), por seus representantes legais infra-assinados, **RESOLVE**:

- 1** Considerando o excesso de demanda constatado no âmbito da totalidade do Período de Direito de Preferência e do Período de Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional da 9ª (nona) emissão (“**Emissão**”), em série única, de novas cotas do Fundo (“**Novas Cotas**”) para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução CVM nº 472/08 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), destinada exclusivamente aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”), a qual foi aprovada por meio do “*Ato do Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário – FII REC Recebíveis Imobiliário*” datado 13 de janeiro de 2021 (“**Ato do Administrador 13.01.21**”) e divulgada por meio de fato relevante em 13 de janeiro de 2021 (“**Fato Relevante 13.01.21**”), aprovar, em complemento ao Ato do Administrador 13.01.21, após recomendação da REC Gestão de Recursos S.A., na qualidade de consultora do Fundo (“**Consultora Especializada**”), em comum acordo com o Administrador, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta, o aumento do número das Novas Cotas inicialmente ofertadas em 20% (vinte por cento), ou seja, até 720.000 (setecentas e vinte mil) Novas Cotas, correspondentes a R\$ 70.560.000,00 (setenta milhões, quinhentos e sessenta mil reais) (“**Novas Cotas Adicionais**”), destinadas a atender tal excesso de demanda constatado pelo Coordenador Líder e demais instituições participantes da Oferta, as quais serão incluídas no Direito de Subscrição de Montante Adicional, observados os procedimentos descritos no item “Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional” do Ato do Administrador 13.01.21 e do Fato Relevante 13.01.21; e
- 2** Ratificar os demais termos e condições da Oferta previstos no Ato do Administrador 13.01.21, que não foram alterados por meio do presente ato do Administrador.

Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos neste instrumento terão os significados atribuídos no Ato do Administrador 13.01.21.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.